



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Av. da Universidade, 2932, - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: 853366-7361 e Fax: @fax_unidade@ - http://ufc.br/

TERMO ADITIVO

Processo nº 23067.039062/2024-18

Contrato nº 62/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2023 QUE ENTRE SI FIRMARAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ E A EMPRESA V3 SERVICES INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC**, com CNPJ nº 07.272.636/0001-31, situada à Avenida da Universidade, 2853, bairro de Benfica, nesta Cidade de Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Planejamento e Administração, Prof. JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS, abaixo assinado, e de outro lado, a empresa **V3 SERVICES INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: 12.422.562/0001-02, com sede no Setor SAUS – Qd 3 – nº 1010 – SI 1010 – BI C – Edifício Business – CEP: 70.070-030 - Brasília/DF, designada CONTRATADA, aqui representada por seu Representante Legal abaixo assinado, resolvem firmar o presente aditivo ao contrato para a contratação de serviços licença temporária de acesso às coleções da vLex Brasil Premium, decorrente da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2023, com fulcro no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/23, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

A vigência do contrato original fica prorrogada por 12 (doze) meses, em conformidade com o OFÍCIO 292/2024/BU/REITORIA (Doc. SEI nº 5122258) e OFÍCIO 2101/2024/DGCAC_CAC/CONV_PROPLAD/PROPLAD/REITORIA (Doc. SEI nº 5214805), passando a ter vigência de 24/11/2024 a 24/11/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO

Registra-se que o valor do contrato prorrogado é R\$ 28.484,77 (vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos, conforme DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (SEI nº 5213412).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução deste instrumento, ocorrem à conta do Número do empenho: 2024NE178, Plano Interno: M0000G19CON, PTRES: 229891, Fonte de Recursos: 1000000000, Natureza da Despesa: 339040. Dessa forma, declara-se que há dotação orçamentária suficiente para a cobertura da parcela da despesa que se pretende realizar no exercício financeiro corrente, no valor de R\$ 2.928,00 (dois mil e novecentos e vinte e oito reais) e que o restante da despesa foi consignada na Proposta Orçamentária para 2025, conforme DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (SEI nº 5213412).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato original a este aditivo não se contraponham permanecem inalteradas e em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Este Aditivo será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União.

E por estarem justos e contratados, assinam este Aditivo.

Fortaleza-CE, 2024.

Prof. João Guilherme Nogueira Matias
Pró-Reitor de Planejamento e Administração da UFC

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Rodrigues, Usuário Externo**, em 04/11/2024, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 05/11/2024, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5267944** e o código CRC **DC39F814**.